

República Federativa do Brasil

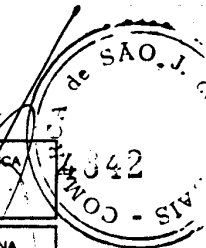


Comarca de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA XV DE NOVEMBRO, 1286
CEP 83005-000-FONE/FAX: (041) 382-1211

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0521	129	
COD.ESC.	PROTOCOLO	PAGINA
05	1663-97	001



n.º 17 =

Documentos

Escritura Pública de Declaração bastante que faz: **JORGE JULIANO PERES**, na forma abaixo declarada:

/*S/A/I/B/A/M*/ Quantos esta pública Escritura de Declaração, bastante virem, que ao primeiro dia do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete (01/10/97), nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, empregado juramentado do 1º Tabelião que esta subscreve, compareceu(ram) como outorgante(s) declarante(s): **JORGE JULIANO PERES**, brasileiro, casado, pedreiro, filho de Jorge Peres e Clara de Carvalho Peres, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.554.512-3/PR., residente e domiciliada à Rua Tiradentes, 369, Bairro Mirim, em Guaratuba, Estado do Paraná. A(s) presente(s) pessoa(s), indenticada(s) por mim e pelo 1º Tabelião, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pelo(a/s) outorgante(s) declarante(s), me foi dito o seguinte: Que é morador em Guaratuba, no bairro Mirim, há oito anos, sendo que no mês de abril de 1992, em dia que não pode precisar, sabendo contudo que se tratava de um feriado, em momento em que procedia a uma pescaria no mangue, acabou por ter sua atenção despertada por um tronco, que lhe parecia ser uma caixeta, e ao procurar alcançá-lo observou que junto a ele existia uma saco plástico, parecendo-lhe semelhante a saco de cal; que ao procurar averiguar o que continha no interior do mencionado saco plástico, foi surpreendido com a existência de uma mão, que lhe parecia ser de uma criança, estando deformada, como que em estado de putrefação, observando também a existência do que aparetemente seria pedaços de vísceras e de cabelos loiros, os quais exalavam forte odor e com a presença de muitas moscas, ficando, com a descoberta, bastante impressionado; que por julgar, a um primeiro instante, tratar-se de restos de um feto abortado, houve por bem se distanciar do local, tendo, já na sequência, comentado o fato com sua mulher; que, posteriormente, e por insistência desta houve por bem em retornar ao local, na esperança de novamente encontrarem o aludido saco plástico; que, ao retornar ao dito local, todavia, não mais encontrou tal objeto, em face de que a maré, àquela altura, teria subido e a água o teria levado; que chegou a comentar o episódio com terceiras pessoas, mais de um mês depois, ao assistir um programa policial no qual se comentava a morte do menor Evandro Caetano, sendo que, inclusive, chegou a auxiliar soldados do Corpo de Bombeiros e de um Delegado de Polícia, cujo nome não se recorda, mas sabe tratar-se de um Delegado da Capital e que usava barba, na tentativa de encontrarem o que anteriormente havia visto naquele braço do rio, chamado Mirim; que todas estas buscas se revelaram infrutíferas; que, mesmo assim, foi formalmente ouvido na delegacia de Guaratuba por este mesmo Delegado, além de ter concedido entrevista a repórteres do Canal 4 de televisão. (Sob minuta apresentada a qual fica arquivada às fls. 136, do Livro nº 73, deste Serviço Notarial). Pelo(a/s) outorgante(s) declarante(s), me foi dito que é verdade todo o exposto, e que assumem a responsabilidade civil e criminal, por esta Declaração nos termos da Lei. - Em seguida foi-me

